Fls: Nº 09
Proc. Nº 245/2022

LEI Nº. 2.978, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 93/2022 – do Legislativo, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO FISICULTURISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia municipal do fisiculturista, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, com intuído de homenagear o atleta, bem como incentivar a prática esportiva.

Art. 2º. Além de homenagear os fisiculturistas, a Administração Pública Municipal poderá promover a modalidade por meio da realização de palestras e eventos que incentivem a prática esportiva e a realização de competições de fisiculturismo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá formalizar parcerias para a execução das atividades comemorativas do fisiculturista, podendo atrair a colaboração das federações esportivas, organizações sociais e órgãos envolvidos com o esporte.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 07 de dezembro de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente